

Art. 18 Designar o juiz de direito **Flávio Mariano Mundim** para atuar na Vara Única da Comarca Epitaciolândia, preferencialmente ações criminais.

Art. 19. Designar a juíza de direito **Isabelle Sacramento Torturella** - Vara Única da Comarca de Acrelândia, preferencialmente ações criminais.

Art. 20. Todas as designações desta portaria ocorrerão sem prejuízo das funções exercidas pelos(as) magistrados(as) designados(as) nas unidades judiciárias das quais sejam titulares, naquelas para as quais tenham sido designados(as) e nas demais para as quais tenham competência prorrogada, até ulterior deliberação.

Art. 22 Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 05/06/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005325-78.2025.8.01.0000

#### PORTARIA Nº 2645 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando o teor do Comunicado Interno n.º 1888/2025, oriundo da Diretoria Regional do Vale do Acre e Despacho n.º 14548 / 2025 - PRESI/GAPRE;

Considerando a Lei Complementar n.º 492/2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n.º 221/2010, fixando a Nova Estrutura Organizacional do Poder Judiciário, compreendendo secretarias, subsecretarias, divisões, coordenadorias e assessorias;

Considerando a Resolução do Pleno Administrativo n.º 331/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de pessoal de suas unidades e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n.º 2257/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.782, de 22 de maio de 2025, para que o período de designação da servidora Patricia Lopes de Almeida, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000915, para responder pelo cargo em comissão de Diretora Regional do Vale do Acre, Código CJ1-PJ, passe a vigorar de 16 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º Designar a referida servidora, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária, Código CJ-2G-6, da Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário deste Poder Judiciário, no período de 1º de junho a 11 de novembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de licença maternidade.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 06/06/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005114-42.2025.8.01.0000

#### PORTARIA Nº 2655 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o Despacho nº 15870 / 2025 - PRESI/GAUX1,

#### RESOLVE:

Exonerar o servidor **Alex Fabiano da Silva Lopes**, matrícula n.º 8000623, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz Membro, Código CJ5-PJ, da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, Código CJ5-PJ, da

Assessoria Jurídica Virtual - ASVIR, com efeito retroativo a 1º de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 06/06/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005679-06.2025.8.01.0000

#### EDITAL Nº 34/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos Órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a vigésima sexta convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.479, de 19 de fevereiro de 2024 e EDITAL Nº 07/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.511, de 8 de abril de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

#### ACRELÂNDIA - LETRAS

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	VIVIANE DA SILVA SARAIVA	1ª

#### ACRELÂNDIA - PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	NEIDE BARBOZA DOS SANTOS	1ª
2	GESLAINY IDERLI PUSCHAMANN	2ª
3	LUIÍS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	3ª
4	AISHA LO COELHO MARIANO	4ª
5	REJEANE DA SILVA BEZERRA	5ª

#### ACRELÂNDIA - PSICOLOGIA

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	CAMILLY CRISTINA PUSCHAMANN DE MORAES	1ª

#### ASSIS BRASIL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	ARIADNA MARIA RODRIGUES CUNHA	1ª
2	MYLLA CHRISTIE CASTRO DIAS	2ª

#### BUJARI - ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	HINGRIDY STELLA DE ARAÚJO CAMPOS	1ª

#### BUJARI - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	SAMYLLY DOS SANTOS RODRIGUES	1ª
2	SABRINA RODRIGUES MARCELINO	2ª
3	PEDRO HENRIQUE BRANDÃO REIS	3ª

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO****CAPIXABA - ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA BEATRIZ BARBOSA MATOS	1ª
2	ELIANI OLEARI	2ª

**EPITACIOLÂNDIA - ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	SARA CRISTINA DA SILVA LIBERATO	1ª

**EPITACIOLÂNDIA - MATEMÁTICA**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	SILVANIA DOS SANTOS FREITAS	1ª

**PLÁCIDO DE CASTRO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	HELENICE CHRYSTINA CORRÊA DE SOUZA	1ª

**PLÁCIDO DE CASTRO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	NATALIA LACERDA AMARAL	1ª
2	LOURRANY CAROLINY FEIJÓ BARROSO	2ª

**PLÁCIDO DE CASTRO - DIREITO**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	ESTHEFANI MARTINS DE PAIVA	4ª

**PLÁCIDO DE CASTRO - PEDAGOGIA**

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	DIEGO WILLISON FONTES LOPES	1ª

**PLÁCIDO DE CASTRO - PSICOLOGIA**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	THAYSSA VIEIRA COSTA	1ª

**PLÁCIDO DE CASTRO - SERVIÇO SOCIAL**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	JAMILY CRISTINA LIMA DE SOUZA	1ª

**PORTO ACRE - DIREITO**

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	DIOGO ELIZALDO DA SILVA BARROS	3ª
2	MARIANA GAMA ARAUJO SILVA	4ª
3	LUIS HENRIQUE LUNA FREIRE	5ª
4	ANDREI GASPAR RODRI	6ª
5	ARLISSON LOPES DA SILVA	7ª
6	KENIA CAROLINE FERREIRA CARUTA	8ª
7	ROSICLEIDE SOARES DA SILVA	9ª
8	KAROLINE SILVA DUARTE PEREIRA	10ª

**PORTO ACRE - PEDAGOGIA**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	MAYARA SILVA LYRA	1ª

**ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro Geral (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista (homem);
- Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- Declaração de Parentesco, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do supervisor da unidade ou setor no qual exercerá suas funções (Resolução CNJ Nº 7 de 18/10/2005);
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário - Banco do Brasil), conten-

do o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração, caso não possua informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP; q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

\* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Rio Branco - AC, 05 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 05/06/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007827-58.2023.8.01.0000

**PROCESSO: 2025-250 UNIDADE DEMANDANTE: ... ASSUNTO:** Contratação de Serviços [Inexigibilidade] DECISÃO Nº 103/2025 O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica - ASJUR, para análise de solicitação da contratação da empresa Instituto Partner LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.912.077/0001-88, referente a participação de 5 (cinco) servidores no 3º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, na modalidade presencial, que realizar-se-á no período de 4 a 6 de junho do ano em curso, na cidade de Fortaleza/CE, no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de formalização da demanda; b) Proposta Formal; c) Termo de Referência (TR); d) Estudo Técnico Preliminar; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; f) Certidões; g) Justificativa.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos (H11195), e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa Instituto Partner LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.912.077/0001-88, referente a participação de 5 (cinco) servidores no 3º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, na modalidade presencial, que realizar-se-á no período de 4 a 6 de junho do ano em curso, na cidade de Fortaleza/CE, no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea c, f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021), desde que atestada a disponibilidade financeira para custeá-la.

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 21/05/2025 às 12:52:22

**SECRETARIA DE PRECATÓRIOS**

Classe :Precatório nº 0100646-14.2023.8.01.0000

Órgão : Presidência - Precatórios

Remetente : Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Requerente : Carlos Alberto Paiva Leite.

Advogado : Valdimar Cordeiro de Vasconcelos (OAB: 4526/AC).

Requerido : Estado do Acre.

Proc. Estado : Tito Costa de Oliveira (OAB: 595/AC).

Decisão

1. Introdução

Trata-se de Ofício Precatório nº 1/2023 (p. 2), no valor atualizado de R\$ 17.939,15 (dezesete mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), expedido pelo Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul.

O ofício está vinculado à Ação Originária nº 0702132-52.2018.8.01.0002, tem